



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - Nº 3/2022 - MANDATO 2021 – 2025

--- Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça.-----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:-----

Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça realizada no dia 13 de Janeiro de 2022 – N.º 1/2022 - Mandato 2021 - 2025. Para Deliberação.-----

Ponto 02 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça realizada no dia 27 de janeiro de 2022 – N.º 2/2022 - Mandato 2021 - 2025. Para Deliberação.-----

Ponto 03 - Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso. Para conhecimento.-----

Ponto 04 - Proposta de Aprovação da 1.ª Alteração Mapa de Pessoal para 2022. Para deliberação.-

Ponto 05 - Isenção do Pagamento de Taxas relativas ao Pedido de Licença de Construção de Residências Assistidas - Fundação José Relvas. Para deliberação.-----

Ponto 06 - Concurso Público n.º 02/2021/CCE, Celebração de Acordo Quadro para prestação de serviços para Elaboração das Medidas de Autoproteção. Para deliberação.-----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO**-----

--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram 9 horas e 40 minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento de seguida do resumo diário de tesouraria referente ao dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com um total de disponibilidades de 1.065.21,57 € (um milhão e sessenta e cinco mil e vinte e um euros e cinquenta e sete cêntimos).-----





--- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Vereador João Arraiolos, que começou por referir que pretendia abordar uma questão, relacionada com uma entrevista que a senhora Presidente tinha dado a um órgão de comunicação social, na qual tinha referido que o processo de revisão do PDM de Alpiarça estava bastante atrasado. Continuou a intervenção, salientando que aquele era um processo extremamente complexo, comum a grande parte dos Municípios do país, sendo que a lei previa que a revisão de tais planos fosse feita de 10 em 10 anos. Explicou que o primeiro PDM de Alpiarça tinha sido aprovado em 1994, e em 2004 tinha entrado em revisão, mantendo-se assim desde essa altura. Frisou que o processo já tinha tido avanços e recuos, resultantes também da alteração da própria legislação, e que o mesmo era monitorizado e tutelado pela CCDRLVT, que tinha a seu cargo um número muito grande de Municípios, onde se incluía também o Município de Alpiarça, sendo que a própria CCDRLVT tinha publicado no seu site, o estado de desenvolvimento de todo o processo, ou seja, o ponto de situação da revisão dos PDM'S a 30 de setembro de 2021, onde se verificava que a revisão do PDM de Alpiarça, estava no mesmo estado que a revisão de outros Municípios, principalmente da zona da Lezíria e Vale do Tejo, nomeadamente, Municípios como Almeirim, Chamusca, Salvaterra de Magos, Coruche, Golegã, Azambuja, e depois fora da CIMLT, os Municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Montijo, Alcochete, Torres Novas, Sardoal, Mação, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, pelo que Alpiarça não era um caso único. Disse que só Benavente é que já tinha o PDM publicado, estando o Cartaxo, Santarém e Rio Maior num ponto mais avançado de desenvolvimento da revisão, pelo que no seu entender, estava a criar-se a ideia de que se iria verificar uma situação de impedimento de obtenção de fundos comunitários, ou de impossibilidade de realização de outros projetos, como a expansão da Zona Industrial, por causa da revisão do PDM, o que até à data nunca tinha acontecido, até porque já tinham sido estabelecidas datas limite noutras ocasiões, que tinham sido depois alteradas, mas era natural que a própria tutela fizesse pressão, no sentido dos Municípios avançarem com aquilo que tinha que ser feito, mas que muitas vezes não estava dependente só dos Municípios. Explicou que, ao longo dos anos, tinham sido implementados projetos, que não tinha sido inviabilizados pelo atraso na revisão do PDM, como era o caso do Continente, que se tinha instalado em Alpiarça, sendo que em poucos meses, tinham conseguido desenvolver todos os procedimentos necessários, para a





regularização dos instrumentos do território. Relembrou que no últimos anos, tinham sido aprovados vários projetos com fundos comunitários, como a segunda fase do Mercado Municipal, a Escola Básica de Alpiarça, a Escola do Frade de Baixo, a própria Escola EB 2,3/S, o Parque de Auto Caravanas, e como tal, não tinha havido qualquer impedimento, quer no Município de Alpiarça, quer nos outros Municípios, de obter fundos comunitários para tais projetos, pelo que julgava que se estava a tentar arranjar um facto, para fundamentar não cumprir com algumas expectativas criadas. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, referindo que alguns munícipes do Frade de Cima a tinham abordado, e tinham questionado se não seria possível alterar a posição dos ecopontos que estavam na rua, que tinham sido recentemente colocados na Rua Castelão de Almeida, junto à Rua do Bairro Novo, pois segundo os mesmos quem ia da Rua do Bairro Novo não tinha visibilidade para ver as viaturas que vinham no sentido Fazendas/Frade de Cima, e também quem circulava na Rua Castelão de Almeida, não conseguia ver se estava a entrar alguma viatura vinda da Rua do Bairro Novo.-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos pediu a palavra, para referir que no anterior mandato, tinha sido contactado por uma munícipe, que morava junto à Escola Básica, onde estavam instalados os ecopontos, que se tinha queixado da perturbação que causava o despejo dos resíduos, principalmente o vidro, dentro do horário de descanso, pelo que os mesmos tinham sido deslocados para a Avenida Maria Xavier, um pouco mais abaixo, numa zona de estacionamento que muitas vezes não era ocupada, mas recentemente tinham voltado a ser colocados no anterior local, pelo que questionava se a munícipe já tinha voltado a contactar a Câmara sobre aquele assunto. -----

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara, para dizer quanto à questão do PDM, que era um hábito ficar-se à espera que as coisas se resolvessem por si só, ou seja, o Município andava num processo de revisão de PDM, de acordo com os dados a que tinha tido acesso, pelo menos desde 2008. Disse que, na sua interpretação, o PDM era um instrumento fundamental de gestão do território, mas também era um instrumento político de desenvolvimento e de crescimento da comunidade, naquele caso do Concelho de Alpiarça, até porque a CCDRLVT tinha a tutela sobre toda a região de Lisboa e do Vale do Tejo, e em termos de instrumentos de gestão do território,





considerava que toda a Lezíria era composta por RAN e REN, o que em muitas circunstâncias o desenvolvimento e crescimento das comunidades, porque todos os mecanismos que estavam ao dispor dos Municípios para suspender o PDM ou para fazer revisões de planos de urbanização, ou quaisquer alterações que permitissem dar seguimento a essas propostas de crescimento, eram muito demorados, e em geral também não chegavam a bom porto. Informou que tinha tido uma reunião na CCDRLVT, e tinha sido alertada para a necessidade e imperativa do Município fazer chegar alguma informação àquela entidade, uma vez que, desde que o PDM tinha entrado em revisão, não tinha chegado até àquela data informação absolutamente nenhuma do Município de Alpiarça, contrariamente ao que já se tinha passado com outros Municípios, que não obstante não estarem muito avançados no processo, já tinham feito chegar pelo menos a definição da chamada REN Bruta, que era fundamental para a partir daí se começar a definir as exclusões e se ir desenhando o PDM. Explicou, também, que não tinha havido muita troca de informação com a empresa que estava a dar apoio à revisão do PDM, e com a qual também se tinha reunido, ou seja, havia pelo menos um ano e meio, que tinham requerido informação ao Município e a mesma não lhes tinha chegado, pelo que não tinham condições para poder avançar. Frisou que o ponto de situação não era aquele que a CCDRLVT fazia, mas sim o que era possível fazer a partir do Município, e era um ponto de situação que a deixava preocupada, porque apesar de ser possível que a data mencionada viesse a ser protelada, naquele momento nada disso estava definido e aquilo que lhe tinha sido dito na CCDRLVT, era que o Município tinha até ao final do mês de março, para fazer chegar alguma proposta, que permitisse àquela entidade, pelo menos, fazer a primeira reunião da Comissão. Salientou que, anteriormente, tinha sido fácil aprovar projetos comunitários, uma vez que, não estava ainda em causa um prazo perentório, relativamente à entrega de alguma fase do processo de revisão do PDM, e que não estava a afirmar que se ia já perder o acesso a fundos comunitários, até porque estavam a tentar recuperar algum tempo perdido, na tentativa de ser possível enviar para a CCDRLVT o que estava a ser pedido, mas na verdade, existia um conjunto de investimentos, que se pretendiam que fossem concretizados, e isso não era possível sem fundos comunitários, sendo que nem conseguiam resolver um conjunto de problemas, que estavam há muitos anos dependentes da revisão do PDM, como era o caso da legalização do que estava construído no empreendimento dos Cavalos da Atela, ou da expansão da Zona Industrial, o que





neste caso levava as empresa a procurarem outros locais para investir, porque o Concelho não tinha terrenos para lhes oferecer. Frisou que existiam assuntos que não se conseguiam resolver em tempo útil, mas que não causavam grande problema, embora existissem outras situações, que causavam problemas estruturantes, e que era fundamental resolver, como era o caso da revisão do PDM. Relativamente às questões colocadas pela senhora Vereadora Fernanda Cardigo, informou que ia dar seguimento e pedir ao senhor Vereador Jorge Freitas para dar instruções, no sentido de se averiguar a questão dos ecopontos no Frade de Cima, para perceber se de facto estava em causa a visibilidade, e tentar encontrar uma solução que não pusesse em causa a visibilidade dos condutores. Quanto à questão do ecoponto colocado junto à Escola Básica, disse que não sabia se a questão já tinha sido colocada pela munícipe, mas de qualquer modo, a situação iria também ser avaliada.-----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, para esclarecer em relação à revisão do PDM, que em 2021 tinha autorizado a contratação de serviços especializados na área da geografia, e tinha sido contratado um técnico, para realizar alguns trabalhos no âmbito da revisão do PDM, que até tinham sido indicados pela empresa, como necessários para se avançar no processo, e inclusive tinham sido realizadas algumas reuniões entre os serviços do Município e a empresa, também durante o ano de 2021, no sentido de dar resposta às solicitações que eram transmitidas, pelo que não podia concordar com a afirmação de que havia pelo menos um ano e meio que o Município não dava resposta à empresa, porque garantidamente durante o ano de 2021, tinham sido feitas diligências no processo.-----

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara, frisando que o processo não tinha nada de simples, tanto mais que estava a decorrer desde 2008 e ainda estava muito atrasado. Confirmou que os serviços de geografia tinham sido de facto efetuados, mas fora disso não se tinha passado mais nada, e nem sequer a primeira fase estava ainda concluída, nem havia no Município capacidade de ter uma proposta feita, para fazer chegar à empresa, quanto mais para fazer chegar à CCDRLVT. Frisou que o atual Executivo, não tinha o hábito de procurar desculpas nas ineficiências do passado, para não fazer no futuro, mas a população e as pessoas deviam saber qual era o ponto de partida deste Executivo nos processos.-----





--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça realizada no dia 13 de janeiro de 2022 – N.º 1/2022 - Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.**-----

--- Foi dada a palavra à senhora Vereadora Fernanda Cardigo, que sugeriu algumas correções à ata.-----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, com as correções propostas, foi aprovada por unanimidade.

--- **Ponto 02 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça realizada no dia 27 de janeiro de 2022 – N.º 2/2022 - Mandato 2021 – 2025. Para Deliberação.**-----

--- Foi dada a palavra à senhora Vereadora Fernanda Cardigo, que sugeriu algumas correções à ata.-----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, com as correções propostas, foi aprovada por unanimidade.

--- **Ponto 03 - Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso. Para conhecimento.**-----

--- A senhora Presidente da Câmara leu seguinte informação: **“INFORMAÇÃO INTERNA – Assunto: Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso - Considerando a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LPCA). Considerando as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 15.º da LPCA, devem os dirigentes das entidades declarar que todos os compromissos plurianuais e pagamentos em atraso existentes a 31 de Dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados. Assim, em cumprimento da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da LPC, Junto se anexa: 1) Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31/12/2021 (Anexo I); 2) Declaração de pagamentos em atraso a 31/12/2021 (Anexo II, III); 3) Declaração de recebimentos em atraso a 31/12/2021 (Anexo IV, V, VI e VII). As declarações são enviadas até 31 de janeiro de cada ano, à Assembleia Municipal**





e à Câmara Municipal, e deverão ser publicitadas no sítio da internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas. À consideração superior, Técnico Superior Bruno Miguel Marques de Oliveira".-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso.-----

--- **Ponto 04** - Proposta de Aprovação da 1.ª Alteração Mapa de Pessoal para 2022. Para deliberação.-----

--- A senhora Presidente da Câmara apresenta o ponto para deliberação, procedeu à leitura da seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação da 1.ª Alteração Mapa de Pessoal para 2022 - Considerando que:** - O Mapa de Pessoal do Município de Alpiarça, atualmente em vigor, foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, realizada em 22 de dezembro de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29 de dezembro de 2021; - Verificou-se, entretanto, a necessidade de dotar o referido Mapa de Pessoal com mais dois postos de trabalho, nomeadamente, 1 assistente operacional (condutor de máquinas) e 1 técnico superior (veterinário municipal); - Por tais motivos, o Mapa de Pessoal, não reflete as reais necessidades dos serviços do Município, devendo ser alterado; **PROPONHO** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, delibere: a) Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, conforme documento que se anexa; b) Submeter o assunto à apreciação e competente deliberação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”.-----

--- Interveio o senhor Vereador João Arraiolos, para referir que aquela era uma situação que o anterior Executivo também tinha previsto implementar em 2022, principalmente a situação do Veterinário, porque a Câmara Municipal tinha várias competências a nível da saúde pública, que tinham que ser asseguradas por lei, pelo que iriam votar a favor.-----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação da 1.ª Alteração Mapa de Pessoal para 2022, foi aprovada por unanimidade.-----





--- **Ponto 05** - Isenção do Pagamento de Taxas relativas ao Pedido de Licença de Construção de Residências Assistidas - Fundação José Relvas. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente da Câmara apresenta o ponto para deliberação: **“INFORMAÇÃO INTERNA ASSUNTO: ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - FUNDAÇÃO JOSÉ RELVAS** - Foi apresentado requerimento subscrito pelo Requerente “Fundação José Relvas”, com o NIPC 500849501, no âmbito da licença de construção de “residências assistidas”, sitas na Quinta dos Patudos, em Alpiarça, na qualidade de IPSS, com o estatuto de utilidade pública, a solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito da licença referida. Ora, nos termos do disposto no artigo 6.º - “Isenções e reduções” - do “Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alpiarça”: “1 — Estão isentas do pagamento de taxas e de outras receitas municipais, as pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção. 2 — A Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas colectivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de (IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os actos ou factos se destinem à prossecução de actividades de interesse público para o Município. 3 - (...) 4 - (...) 5 - Para efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do presente artigo, a deliberação da Câmara Municipal que aprove a dispensa ou a redução do pagamento das taxas e de outras receitas municipais deve ser sempre fundamentada, debruçando-se especificadamente sobre as razões para o deferimento ou indeferimento do pedido apresentado e sobre, se for caso disso, a graduação da redução a conceder. Nestes termos, e tendo presente o requerimento apresentado, entende-se que o mesmo não foi instruído com o comprovativo da isenção de IRC. No entanto, tendo presente outros processos idênticos já apresentados no Gabinete de Obras, os quais foram instruídos com o documento comprovativo de que o requerente beneficia da isenção ou redução de IRC, deverá o processo ser remetido ao Gabinete de Obras para anexar o documento respetivo. Uma vez instruído com o documento comprovativo da isenção, deverá o processo ser presente a reunião do Executivo Municipal para deliberação fundamentada sobre a solicitada isenção de taxas. À consideração superior, A Técnica Superior, Ana Sofia Salgado da Silva Bastos Fonseca”. -----





--- **Deliberação:** O pedido de isenção do pagamento de Taxas relativas ao Pedido de Licença de Construção de Residências Assistidas - Fundação José Relvas foi aprovado por unanimidade.-----

--- **Ponto 6** - Concurso Público n.º 02/2021/CCE, Celebração de Acordo Quadro para prestação de serviços para Elaboração das Medidas de Autoproteção. Para deliberação. -----

--- A senhora Presidente da Câmara procedeu à leitura da informação dos serviços técnicos:

“INFORMAÇÃO INTERNA – Assunto: Concurso Público n.º 02/2021/CCE, Celebração de Acordo Quadro para prestação de serviços para Elaboração das Medidas de Autoproteção. Conforme solicitado pelo Ex.ma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça cumpre informar o seguinte: Considerando que: a)A prestação de serviços para elaboração das medidas de autoproteção é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente; b)O Município deliberou, por decisão datada de 26 de fevereiro de 2016 aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; c)Os serviços referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; d)O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços. 1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para prestação de serviços para elaboração das medidas de autoproteção. 2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. 3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à





concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. 4. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. 5. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: a) Designação do júri do Procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar. 6. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. 7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT. 8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro de prestação de serviços para elaboração das medidas de autoproteção a Tânia Pereira da Silva. 9. Propõe-se, a aprovação das Peças do Procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação. À consideração superior, Técnico Superior Bruno Alexandre Carvalho Nalha". -----





--- **Deliberação:** A abertura do procedimento Concurso Público n.º 02/2021/CCE, Celebração de Acordo Quadro para prestação de serviços para Elaboração das Medidas de Autoproteção e todas as propostas constantes da informação interna apresentada, foram aprovadas por unanimidade.----

--- **Para geral conhecimento, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no site da Câmara Municipal.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu inicio ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito.-----

--- Foi dada a palavra ao munícipe João Serrano, que começou por questionar qual era o ponto de situação em relação ao IC3, porque tinha sido abordado por várias pessoas que queriam ir para a Golegã, e tinham muitos problemas para passar na ponte da Chamusca, devido aos engarrafamentos. Continuou a intervenção, questionando como estava o processo de certificação do melão de Alpiarça, uma vez que, o mesmo tinha sido iniciado havia muito tempo, com a colaboração da Escola Superior Agrária de Santarém, mas depois mas depois tinha ficado parado. Por fim, em relação aos cadernos culturais, referiu que já existiam quatro cadernos prontos, pelo que julgava que seria interessante criar alguns eventos culturais, tendo como pretexto aqueles cadernos. -----

--- Foi dada a palavra ao munícipe Eduardo Costa, que começou por referir-se à problemática da segurança rodoviária, e por dizer que tinha para entregar à senhora Presidente, um documento de nove folhas, que era um documento feito pela GNR de Alpiarça, e que tinha sido enviado ao senhor Presidente Mário Pereira, mas que não tinha merecido qualquer resposta. Continuou a intervenção, dizendo que em todas as reuniões do atual mandato, quando a senhora Presidente passava palavra ao senhor Vereador Arraiolos, o mesmo não dava respostas objetivas, concretas e assertivas aos seus argumentos, mas pelo contrário utilizava uma linguagem meramente provocatória, e como tal, enquanto munícipe e com a idade que tinha, julgava que não devia merecer aquele tipo de humilhação, pelo que se voltasse a acontecer, iria retirar-se em protesto.---

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara, começando por esclarecer que o processo do IC3 era bastante antigo, sendo que o traçado já tinha estado e já tinha saído várias vezes do Plano





Nacional Rodoviário, e naquele momento estava fora do Plano Nacional Rodoviário, o que significava que nem sequer era uma prioridade. Referiu que aquele era um problema de que todos os Municípios, sobretudo da Lezíria, já tinham feito eco, mas era uma obra nacional, e não uma obra regional ou municipal, e como tal, estava dependente exatamente da inscrição no Plano Nacional Rodoviário para ser concretizada. Frisou que já tinha pedido um conjunto de informações sobre a matéria, sobretudo às Infraestruturas de Portugal, por ter constatado que o traçado ou os possíveis traçados do IC3 não estavam fechados, uma vez que, existiam pelo menos duas hipóteses, sendo que ambas contemplavam um acesso ao Município de Alpiarça, e tinha-lhe sido explicado que a decisão se prendia, não tanto com o trajeto do próprio IC3, mas sobretudo com a localização da nova travessia sobre o Tejo. Relativamente ao processo de certificação do Melão, explicou que ainda não tinha tido oportunidade de ver qualquer documentação sobre a matéria, sendo que não sabia se atualmente as regras de certificação eram exatamente as mesmas que existiam atualmente, para se proceder à certificação de um determinado produto, mas julgava que tinha havido alguma evolução, que obrigava a um conjunto de requisitos, que não sabia se de momento estavam reunidos, nomeadamente, respeitantes à área de cultivo e à capacidade de produção do produto para efeitos de certificação. Disse que tinha acompanhado de longe, mas com algum interesse, o processo de certificação do melão em Almeirim, e tinha-se apercebido de que o nível de exigência, relativamente ao cumprimento de alguns requisitos, era bastante grande e isso significava que teriam que ser criadas condições, para que a área de cultivo e a produtividade estivessem de acordo com as exigências, de modo a poder ver o processo de certificação avançar. Por fim, passou a palavra à senhora Vereadora Margarida Rosa do Céu, para falar dos cadernos culturais.-----

--- A senhora Vereadora Margarida Rosa Céu tomou a palavra, para explicar que já estava previsto o lançamento do livro da autora Maria Lucinda Moedas, para o dia da poesia, ou seja, dia vinte e um de março, sendo que brevemente iriam fazer a divulgação desse evento. Explicou, também, que já tinham ocorrido reuniões de trabalho com a Filipa Scarpa, pelo que também estava para breve, a realização duma iniciativa cultural em conjunto, que iria igualmente ser divulgada. -----

--- Interveio a senhora Presidente da Câmara, para dizer que, relativamente aos outros cadernos culturais, estavam a ser estudadas oportunidades de os poder lançar, no âmbito de alguns eventos





que estavam a ser preparados. Continuou a intervenção, frisando que não era apenas a segurança rodoviária que era uma preocupação, mas também toda a organização do tráfego dentro da vila, porque era necessário criar alguma coerência na forma como se circulava dentro da vila, até para permitir, eventualmente, a concretização de outros projetos que tivessem a ver com a introdução de zonas pedonais, de ciclovias e de espaços de circulação de outros veículos, que não os automóveis. Informou que, o Gabinete de Apoio à Presidência tinha feito os contactos necessários para se realizar uma reunião da Comissão Municipal de Segurança, no sentido de ser feita uma discussão o mais abrangente possível, e também para se resolverem alguns casos pontuais, pois tinham chegado à Câmara alguns pedidos de alteração de direção do trânsito, de colocação de lombas nalgumas estradas e de sinalética, mas era necessário dar posse a uma nova comissão de segurança, para se poderem convocar os elementos, nos termos do regimento e da lei em vigor, pelo que a perspectiva era que pudessem numa próxima reunião de Câmara, apresentar o assunto, de forma a depois levá-lo à Assembleia Municipal e fechar a questão com a primeira reunião da Comissão Municipal de Segurança. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h49m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data.-----

--- E eu, Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente.-----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Dirigente Intermédio de 3.º Grau da UOAGAJRH

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

